



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.227, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

Denomina “Chefe Escoteiro Gentil Scarton” a área verde do loteamento denominado Jardim Moriyama.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Chefe Escoteiro Gentil Scarton” a área verde do loteamento denominado Jardim Moriyama, com área de 74.700,81 m², descrita e caracterizada na matrícula nº 138.000, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 05 de setembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO